

Município de Canudos do Vale/RS

Declaração

A Prefeitura Municipal de Canudos do Vale declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação da Rua Danilo Baseggio", foi adotado percentual de BDI de 22,5 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %
R	RISCO	0,79 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,10 %
L	LUCRO	8,00 %
I	IMPOSTOS	6,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,50 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		22,50 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Canudos do Vale/RS, 16 de novembro de 2025

Douglas Alberto Arend - Responsável Técnico
CAU nº A1458825

Maico Juarez Berghahn - Prefeito
CPF nº957.053.330-72